



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. nº 825 / GABI / 2021

Ponte Nova, 23 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG


Assunto: Resposta ao ofício nº 1.049/2021/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

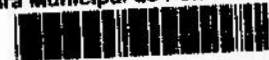
Em atendimento ao Ofício nº 1.049/2021/SAPL/DGRI, da Comissão de Serviços Públicos Municipais, que solicita informações sobre equipamentos de proteção individual fornecidos aos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, estamos enviando, em anexo, manual de EPI da SEMAM informando quais equipamentos são fornecidos para cada função, bem como a frequência com que esses materiais são distribuídos.

Especificamente sobre entrega das capas de chuva para os coletores de lixo, anexamos Ficha de Entrega dos EPIs, nas quais é possível verificar a disponibilidade e entrega para os servidores.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1516/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 14:55
Administrativo



Prefeitura de Ponte Nova

MANUAL DE EPI

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

SEMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ÍNDICE

Varredor.....	3
Auxiliar de Serviços Gerais.....	4
Capinador (Operador de Ceifadeira na Conservação de Vias Permanentes). ...	5
Coletor.....	7
Motorista.....	9
Operador de Máquinas.....	11

Secretaria: SEMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Cargo: Varredor.

Foto	Descrição do EPI	Especificação do EPI	Prazos máximos para substituição ou revisão
	Luvas impermeáveis	Luvas de látex (cano longo) contra agentes químicos	2 (dois) meses
	Óculos de segurança.	Óculos de segurança contra respingo de produto químico	6 (seis) meses
	Respirador semifacial	Respirador descartável PFF2 com filtro para proteção contra Poeiras.	Descartável
	Botina de couro com Biqueira de Aço	Perfurações, cortes, impactos	6 (seis) meses
	Luva de Raspa	Luvas para proteção contra objetos perfurocortantes.	3(três) meses





Secretaria: SEMAM –Secretaria Municipal do Meio Ambiente.





Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

	Luvas impermeáveis	Luvas de látex (cano longo) contra agentes químicos	2 (dois) meses
	Óculos de segurança.	Óculos de segurança contra respingo de produto químico	6 (seis) meses
	Respirador semifacial	Respirador descartável PFF2 com filtro para proteção contra Poeiras.	Descartável
	Botina de couro com Biqueira de Aço	Perfurações, cortes, impactos	6 (seis) meses
	Luva de Raspa	Luvas para proteção contra objetos perfurocortantes.	3(três) meses



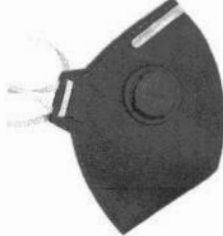

Secretaria: SEMAM –Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

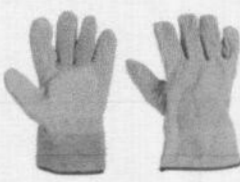
Cargo: Capinador Função (Operador de Ceifadeira na Conservação de Vias Permanentes).

	Óculos de segurança.	Óculos de segurança contra respingo de produto químico	6 (seis) meses
	Creme protetor solar	Creme protetor solar para proteção contra Radiação Não Ionizante proveniente dos raios solares	30 (trinta) dias
	Protetor facial com viseira	Protetor facial com viseira para proteção contra objetos perfuro cortantes	6 (seis) meses
	Botina de couro com Biqueira de Aço	Perfurações, cortes, impactos	6 (seis) meses





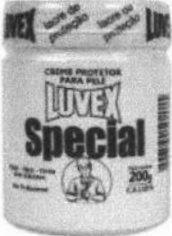
	<p>Luva de raspa longa</p>	<p>Luva contra projeção de objeto</p>	<p>3 (três) meses</p>
	<p>Perneira de segurança</p>	<p>Perneira contra projeção de partículas.</p>	<p>1 (um) Ano</p>
	<p>Avental de raspa</p>	<p>Avental contra projeção de partículas.</p>	<p>6 (seis) meses</p>
	<p>Protetor Auricular</p>	<p>Protetor Auricular de silicone tipo plug</p>	<p>1 (um) mês</p>

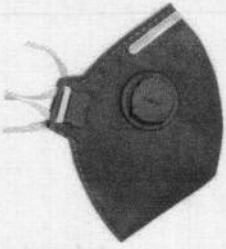
Secretaria: SEMAM –Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Cargo: Coletor.

	Protetor Auricular	Protetor Auricular de silicone tipo plug	1 (um) mês
	Botina de couro com Biqueira de Aço	Perfurações, cortes, impactos	6 (seis) meses
	Respirador semifacial	Respirador descartável PFF2 com filtro para proteção contra Poeiras.	Descartável
	Luvas impermeáveis	Luvas de látex (cano longo) contra agentes químicos	2 (dois) meses

	<p>Luva de Raspa</p>	<p>Luvas para proteção contra objetos perfurocortantes.</p>	<p>3(três) meses</p>
---	-----------------------------	--	-----------------------------

Secretaria: SEMAM –Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Cargo: Motorista.

	<p>Protetor Auricular</p>	<p>Protetor Auricular de silicone tipo plug</p>	<p>1 (um) mês</p>
	<p>Protetor Auricular</p>	<p>Protetor Auricular tipo concha</p>	<p>6 (seis) meses</p>
	<p>Botina de couro com Biqueira de Aço</p>	<p>Perfurações, cortes, impactos</p>	<p>6 (seis) meses</p>
 <p>DANNY</p>	<p>Luva nitrílica</p>	<p>Proteção contra óleos e graxas</p>	<p>1 (um) mês</p>
	<p>Creme protetor para pele</p>	<p>Creme protetor para pele 200gr</p>	<p>25 (vinte e cinco) dias</p>

	<p>Respirador semifacial</p>	<p>Respirador descartável PFF2 com filtro para proteção contra Poeiras.</p>	<p>Descartável</p>
---	-------------------------------------	--	---------------------------

<p>6 (seis) meses</p>	<p>Protetor Auricular tipo concha</p>	<p>Protetor Auricular</p>	
<p>6 (seis) meses</p>	<p>Perfuzões com injetores</p>	<p>Botina de couro com Biqueira de Aço</p>	
<p>1 (um) mês</p>	<p>Proteção contra óleos e graxas</p>	<p>Luva nitrilica</p>	
<p>25 (vinte e cinco) dias</p>	<p>Creme protetor para pele 300gr</p>	<p>Creme protetor para pele</p>	

Secretaria: SEMAM –Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Cargo: Operador de Máquinas.

	Respirador semifacial	Respirador descartável PFF2 com filtro para proteção contra Poeiras.	Descartável
	Protetor Auricular	Protetor Auricular tipo concha	6 (seis) meses
	Botina de couro com Biqueira de Aço.	Perfurações, cortes, impactos	6 (seis) meses
	Óculos de segurança.	Óculos de segurança contra respingo de produto químico.	6 (seis) meses
	Luva de Segurança	Luva de vaqueta para proteção conta riscos mecânicos.	3 (três) meses

Observação: Para os demais cargos citados abaixo não se aplica EPI.

- Assessor de Serviços Urbanos Meio Ambiente

- Auxiliar Administrativo (Assistente Administrativo)
- Auxiliar Administrativo I (Assistente Administrativo)
- Chefe de Departamento de Meio Ambiente
- Chefe de Departamento Operacional
- Coordenador I Administrativo
- Coordenador I de Coleta e Varrição
- Coordenador I de Parques e Jardins
- Encarregado (Encarregado Geral de Operações Conservação de Vias Permanentes)
- Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Vigia

O tempo de troca de cada EPI (Equipamento de Proteção Individual), está sujeito a variação de acordo com a atividade executada, que pode levar ao desgaste do dispositivo.



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Magnom Toledo Martins
 Cargo: Administrador de Recursos Humanos
 Secretária: Silvia

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021

Ciente: Magnom Toledo Martins

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	32622	EN	01/04/21		
01 par de luva	36636	EN	01/04/21	Magnom Toledo Martins	
01 protetor solar		EN	01/04/21		
01 boné	34753	EN	05/04/21		
01 par de luva	36636	DT	02/04/21	x/Magnom	
01 par de luva	36636	EN	02/04/21		
01 par de luva	32622	EN	20/04/21		
01 Óculos T	11268	EN	03/05/21	x/Magnom Toledo	
01 par de luva	32622	EN	10/05/21		
01 protetor solar	11268	EN	20/05/21		
01 protetor solar		EN	24/05/21	x/Magnom Toledo	
01 protetor	11268	DT	01/07/21		
01 par de luva	36636	EN	23/07/21		
01 par de luva	36997	EN	02/08/21		
01 par de luva	36997	AD	05/08/21		
01 par de luva	36997	DT	16/08/21		
01 par de luva	32622	DT	27/08/21		
01 par de luva	36997	EN	16/09/21		
01 par de luva	36636	DT	24/09/21		
01 par de luva	36636	DT	04/10/21		
01 par de luva	36997	EN	06/10/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: José Geraldo Guimarães de Paula
 Cargo: Comunicação de Vozes
 Secretaria: Seremam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2020.

Ciente: José Geraldo Guimarães de Paula

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luvas	36636	EN	17/11/20		
01 par de luvas	36636	EN	17/11/20		
01 par de luvas	11268	EN	17/11/20		
01 par de luvas		EN	17/11/20		
01 par de luvas	36636	DT	27/11/20		
01 par de luvas	36636	DT	04/12/20		
01 par de luvas	36636	DT	10/12/20		
01 par de luvas	41419	DT	11/12/20		
01 luva	28191	EN	11/12/20		
01 par de luvas	36636	DT	24/12/20		
01 par de luvas	36636	DT	07/01/21		
01 par de luvas	36636	DT	14/01/21		
01 par de luvas	36636	DT	13/02/21		
01 luva	28191	EN	08/02/21		
01 par de luvas	36636	DT	22/02/21		
01 luva	28191	EN	22/02/21		
01 par de luvas	36636	AD	22/02/21		
01 par de luvas	36636	DT	02/03/21		
01 luva		EN	02/03/21		
01 par de luvas	36636	EN	12/05/21		
01 par de luvas	35693	EN	26/05/21		

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 Óculos	11268	EN	27/06/21		
01 par de luva	36636	DT	11/06/21	x pr guarda	
01 par de luva	36742	EN	12/07/21		
01 Óculos	11268	EN	18/08/21		
01 par de luva	36997	AD	22/07/21	João C	
01 par de luva	32632	DT	28/08/21		
01 boné impermeável	37753	EN	30/08/21	x pr guarda	
01 par de luva	36997	EN	03/08/21		
01 par de luva	36997	DT	11/08/21		
01 par de luva	36997	AD	16/08/21		
01 par de luva	36997	DT	25/08/21		
01 par de luva	36997	AD	30/08/21		
01 par de luva	36997	DT	09/09/21		
01 Óculos	11268	EN	09/09/21		
01 par de luva	36997	DT	16/09/21		x pr guarda
01 par de luva	36997	DT	27/09/21		
01 par de luva	36997	DT	04/10/21	x	
01 par de luva	36997	EN	06/10/21		
01 boné impermeável	37753	EN	07/10/21	x pr guarda	
01 boné impermeável	37753	EN	07/10/21		
01 Bota	44604	EN	13/10/21		x
01 par de luva	15081	EN	13/10/21		
01 par de luva	36997	EN	13/10/21		x
01 boné impermeável	37753	EN	13/10/21		
01 par de luva	36997	EN	18/10/21		
01 boné impermeável	37753	EN	20/10/21		
01 par de luva	36997	DT	27/10/21		
01 par de luva	36636	DT	05/11/21		
01 Bota	44604	EN	08/11/21	x pr guarda	
01 par de luva PVC	36036	EN	08/11/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Klaír Vilela Dantas
 Cargo: responsabilidade de ruas
 Secretaria: Semadam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021.
 Ciente: Klaír V. Dantas

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luvas		EN	01/04/21		
01 par de luvas	366	36636	01/04/21	K	
01 par de luvas	366	36622	01/04/21	K	
01 par de luvas	36636	DT	08/04/21		
01 par de luvas	36636	EN	20/04/21	K	
01 boné	37753	EN	20/04/21		
01 par de luvas		DT	27/04/21		
01 boné		EN	28/04/21	K	
01 par de luvas	36622	DT	21/05/21		
01 par de luvas	36636	DT	29/06/21		
01 par de luvas	41419	DT	23/06/21	K	
01 par de luvas	36636	DT	07/07/21		
01 par de luvas	36944	AD	07/07/21		
01 par de luvas	36944	DT	14/07/21		
01 par de luvas	36944	DT	21/07/21		
01 boné	37753	EN	26/07/21		
01 par de luvas	36944	AD	26/07/21		
01 boné	39953	AD	30/07/21	K	
01 par de luvas	36944	EN	02/08/21		
01 par de luvas	36944	DT	16/08/21		
01 par de luvas	36944	DT	07/09/21	K	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Danielson Junior Caliano Damiano
 Cargo: Comunicação de Ruído
 Secretária: Suziana

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 Inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI N° 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021.
 Ciente: Danielson Jr Caliano Damiano

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	36636	EN	01/04/21		
01 par de luva	32622	EN	01/04/21	Danielson Jr Caliano Damiano	
01 par de luva		EN	01/04/21		
01 par de luva	36636	DT	08/04/21		
01 par impermeável	37753	EN	19/04/21	Danielson Jr Caliano Damiano	
01 par de luva	35693	EN	13/05/21		
01 par de luva	35693	DT	26/05/21		
01 par de luva	15081	DT	27/05/21	Danielson Jr Caliano Damiano	
01 luva como de	36740	DT	01/06/21		
01 par de luva	36636	DT	14/06/21		
01 par de luva	36636	DT	28/06/21	Danielson Jr Caliano Damiano	
01 par de luva	15081	DT	26/07/21		
01 par impermeável	37753	EN	26/07/21		
01 par de luva	36997	EN	26/07/21	Danielson Jr Caliano Damiano	
01 par de luva	36997	DT	23/08/21		
01 par de luva	15081	DT	09/09/21		
01 par de luva	36636	DT	24/09/21	Danielson Jr Caliano	
01 par impermeável	37753	EN	07/10/21		
01 par impermeável	439743	EN	07/10/21		
02 par impermeável	37753	EN	13/10/21		
01 par de luva	45 32622	EN	11/10/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: José Pedro Martins Petreminho
 Cargo: Capitão
 Secretária: Silviani

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 11 de maio de 20 15.

Ciente: José Pedro M. P.

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01	36636	DT	11/05/15	José Pedro M. P.	
02	15081	DT	11/05/15		
03	36636	DT	11/05/15		
04	36636	DT	11/05/15		
05	36636	DT	11/05/15		
06	36636	DT	11/05/15		
07	36636	DT	11/05/15		
08	36636	DT	11/05/15		
09	36636	DT	11/05/15		
10	36636	DT	11/05/15		
11	36636	DT	11/05/15		
12	36636	DT	11/05/15		
13	36636	DT	11/05/15		
14	15081	DT	11/05/15		
15	36636	DT	11/05/15		
16	15081	DT	11/05/15		
17	17137	DT	11/05/15		
18	17139	DT	11/05/15		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: José Pedro Martins Tullomuller
 Cargo: Capitão
 Secretaria: Silomani

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 25 de novembro de 19
 Ciente: José Pedro Martins Tullomuller

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 luva	20601	DT	25/11/19		
01 luva	20601	DT	06/12/19		
01 luva	20601	DT	09/12/19	José Pedro Martins Tullomuller	
01 luva	20601	DT	13/12/19		
01 luva	20601	DT	03/01/2020		
01 par de luva	20601	DT	16/01/2020		
01 par de luva	20601	DT	21/01/2020	José Pedro Martins Tullomuller	
01 par de luva	20601	DT	05/02/2020		
01 par de luva	25117	DT	05/02/2020		
01 par de luva	20601	DT	02/02/2020	José Pedro Martins Tullomuller	
01 par de luva	20601	DT	20/02/2020		
01 par de luva	46475	EN	03/03/20		
01 par de luva	16475	DT	06/03/20	José Pedro Martins Tullomuller	
01 par de luva	16475	DT	13/03/20		
01 par de luva	16475	DT	24/03/20		
01 par de luva	16475	DT	03/04/20	José Pedro Martins Tullomuller	
01 par de luva	16475	DT	06/04/20		
01 par de luva	41419	DT	16/04/20		
01 par de luva	16475	DT	23/04/20	José Pedro Martins Tullomuller	
01 par de luva	35693	EN	08/05/20		

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	41419	DT	14/05/20		
01 par de luva	35693	DT	19/05/20	João Leonardo	
01 par de luva	35693	DT	01/06/20		
01 par de luva	35693	DT	02/07/20		
01 par de luva	35693	DT	15/07/20	João Leonardo	
01 par de luva	35693	DT	27/07/20		
01 par de luva	35693	DT	07/08/20		
01 par de luva	41419	DT	28/08/20		
01 par de luva	35693	DT	21/08/20	João Leonardo	
01 par de luva	35693	DT	02/08/20		
01 par de luva	35693	DT	05/09/20		
01 capa transparente	28622	EX	23/09/20		
01 par de luva	35693	DT	28/09/20	João Leonardo	
01 par de luva	35693	DT	05/10/20		
01 par de luva	41419	DT	14/10/20	João Leonardo	
01 par de luva	35693	EX	20/10/20		
01 par de luva	35693	DT	27/10/20		
01 par de luva	35693	AD	04/11/20	João Leonardo	
01 capa	28622	EX	11/11/20		
01 par de luva	36636	DT	12/11/20		
01 par de luva	36636	DT	18/11/20	João Leonardo	
01 capa transparente	28622	DT	24/11/20	João Leonardo	
01 par de luva	36636	DT	26/11/20		
01 par de luva	36636	DT	09/12/20		
01 par de luva 43	41419	DT	08/12/20	João Leonardo	
01 par de luva	36636	DT	11/12/20		
01 par de luva	36636	AD	16/12/20		
01 capa	28622	EX	23/12/20	João Leonardo	
01 par de luva	36636	DT	28/02/21		
01 par de luva	36636	EX	05/01/21		
01 par de luva	36636	DT	18/01/21	João Leonardo	
01 par de luva	36636	DT	25/01/21		
01 par de luva	36636	DT	03/01/21	João Leonardo	
01 par de luva	36636	EX	04/02/21		
01 par de luva	36636	EX	27/02/21		
01 capa	28622	EX	18/02/21	João Leonardo	
01 par de luva	36636	DT	25/02/21		
01 par de luva	36636	DT	03/03/21		
01 capa	28622	EX	08/03/21	João Leonardo	
01 par de luva	36636	EX	22/03/21		
01 par de luva	36636	DT	31/03/21	João Leonardo	
01 par de luva	36636	DT	14/04/21		
01 par de luva	36636	DT	27/04/21		
01 par de luva	36636	DT	30/04/21	João Leonardo	
01 par de luva	35693	EX	12/05/21		
01 par de luva	36636	DT	04/10/21		
01 capa transparente	28622	EX	26/10/21	João Leonardo	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Sergio Alves dos Santos
 Cargo: Conservador de Vias
 Secretaria: Suamam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021.

Ciente: Sergio Alves dos Santos

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	32622	EN	01/04/21		
01 par de luva	36636	EN	01/04/21	Sergio Alves	
01 par de luva		EN	01/04/21		
01 par de luva	37753	EN	05/04/21		
01 par de luva	36636	DT	07/04/21	x Sergio Alves	
01 par de luva	35493	EN	20/04/21		
01 par de luva	37753	EN	30/04/21		
01 par de luva	36636	EN	29/04/21	x Sergio	
01 par de luva	36636	EN	14/05/21		
01 par de luva	36636	EN	19/05/21		
01 par de luva	37753	EN	01/06/21	x Sergio	
01 par de luva	36636	DT	01/06/21		
01 par de luva	36636	DT	21/06/21		
01 par de luva	36099	DT	22/07/21	x Sergio	
01 par de luva	36099	DT	12/08/21		
01 par de luva	15081	EN	10/09/21		
01 par de luva	36099	DT	22/09/21	x Sergio	
01 par de luva	15081	DT	30/09/21	x Sergio	
01 par de luva	37753	EN	30/09/21		
01 par de luva	36497	DT	30/09/21	x Sergio	
01 par de luva	37753	EN	05/10/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Victor Wemdel Polixito de Souza
 Cargo: Complementação de aulas
 Secretaria: Semiam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 03 de maio de 2021.

Ciente: Victor Wemdel Polixito

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de bota	40 15081	EN	03/05/21	Victor	
01 par de luva	36630	EN	03/05/21		
01 protetor facial		EN	03/05/21		
01 par de luva	35693	EN	28/05/21		
01 boné impermeável	37753	EN	01/06/21	Victor	
01 capa	11705	EN	22/06/21		
01 par de luva	36630	DT	30/06/21		
01 boné impermeável	37753	EN	04/08/21	Victor	
01 par de bota	15081	DT	11/08/21		
01 par de luva	36997	DT	23/08/21	Victor	
01 par de luva	36997	EN	10/09/21		
01 par de luva	36997	DT	01/10/21		
01 par de bota	15081	DT	01/10/21		
01 boné impermeável	37753	EN	05/10/21	Victor	
01 boné impermeável	37753	EN	20/10/21		
01 par de bota	40 15081	EN	20/10/21		
01 par de luva	36997	EN	22/11/21	Victor	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Victor Hugo Medeiros Lopes
 Cargo: Comunicação de Oud
 Secretaria: Suamam?

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 20 21
 Ciente: Victor Hugo Medeiros Lopes

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	36636	EN	01/04/21		
01 par de luva	32622	EN	01/04/21	Victor Hugo Medeiros Lopes	
01 par de luva		EN	01/04/21		
01 par de luva Pvc		EN	02/04/21		
01 par de luva	35693	EN	28/05/21	Victor Hugo Medeiros Lopes	
01 par de luva	37753	EN	01/06/21		
01 luva	11905	EN	22/06/21		
01 par de luva	36636	EN	22/06/21	Victor Hugo Medeiros Lopes	
01 par de luva	38497	DT	21/07/21		
01 par de luva	38094	DT	09/08/21		
01 par de luva	36997	EN	10/09/21	Victor Hugo Medeiros Lopes	
01 par de luva	36997	DT	01/10/21		
01 par de luva	32622	DT	01/10/21		
01 par de luva	37753	EN	05/10/21	Victor Hugo Medeiros Lopes	
01 luva	44654	EN	15/10/21		
01 par de luva	36636	EN	21/10/21	Victor Hugo Medeiros Lopes	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Conceição Clemente Luiz
 Cargo: Comunicação de Vozes
 Secretaria: Sumam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI N° 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2020
 Ciente: Conceição Clemente Luiz

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	35693	EN	01/10/20	Conceição Clemente Luiz	
01 par de luva	43/32620	EN	01/10/20		
01 par de luva	35693	DT	08/10/20		
01 capota	11795	EN	09/10/20		
01 par de luva	35693	DT	26/10/20		
01 luva	28622	EN	10/11/20		
01 capota	11795	EN	13/11/20		
01 par de luva	44/4149	DT	13/11/20		
01 par de luva	36636	DT	23/11/20		
01 luva		EN	17/12/20		
01 par de luva	36636	DT	23/12/20		
01 capota	28622	EN	22/01/21		
01 par de luva	36636	EN	14/01/21		
01 par de luva	36636	DT	15/02/21		
01 par de luva	44/4149	DT	15/02/21		
01 capota	28622	EN	19/02/21		
01 par de luva	36636	EN	22/03/21		
01 par de luva	36636	EN	30/04/21		
01 par de luva	35693	EN	31/05/21		
01 capota	11795	EN	22/06/21		
01 par de luva	36999	DT	14/07/21		

74789



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Cristian Fábio Dumiz
 Cargo: Auxiliar Serviços Gerais
 Secretaria: Semam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI N° 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 26 de Agosto de 2016.
 Ciente: Cristian Fábio Dumiz

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido	Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A			
01 Botina 45	17137	EN	28/08/16	
01 Luva	36637	EN	31/08/16	
01 Luva	36636	DT	02/01/17	Cristian Fábio Dumiz
01 Luva	36636	DT	22/02/17	
01 Botina 45	17137	DT	13/03/17	
01 Botina 45	17137	DT	01/12/17	Cristian Fábio Dumiz
01 Luva	36636	DT	04/10/17	
01 Botina	25117	DT	23/01/18	
01 Luva	20601	DT	02/04/18	Cristian Fábio Dumiz
01 Botina 45	25117	DT	14/05/18	
01 Luva	20601	DT	17/05/18	
01 Botina 45	25117	DT	21/06/18	
01 Luva	20601	DT	02/07/18	Cristian Fábio Dumiz
01 Luva	20601	DT	26/07/18	
01 Luva	20601	DT	03/08/18	
01 Luva	20601	DT	camellada	
01 Óculos	12934	EN	04/09/18	Cristian Fábio Dumiz
01 Botina 45	25117	DT	12/09/18	Cristian Fábio Dumiz
01 Luva	20601	DT	25/09/18	Cristian Fábio Dumiz
01 Óculos	10346	EN	25/10/18	Cristian Fábio Dumiz

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 luva	20601	DT	13/11/18	Castro Neto Sny	
01 protetor auricular		EN	27/11/18	Castro Neto Sny	
01 protetor 45	25117	DT	14/12/18	Castro Neto Sny	
01 luva	20601	DT	26/12/18		
01 protetor	12927	EN	26/12/18	Castro Neto Sny	
01 luva		EN	27/12/18		
01 luva	20601	DT	06/01/19		
01 protetor 45	25117	DT	15/02/19	Castro Neto Sny	
01 luva	20601	DT	11/03/19		
01 protetor T	10346	DT	11/03/19		
01 luva	20601	DT	20/03/19	Castro Neto Sny	
01 luva	20601	DT	08/04/19		
01 luva	20601	DT	29/04/19		
01 protetor 45	25117	DT	22/05/19	Castro Neto Sny	
01 luva	20601	DT	18/06/19		
01 protetor 45	25117	DT	16/07/19		
01 luva	20601	DT	16/07/19		
01 luva	20601	DT	08/08/19	Castro Neto Sny	
01 luva	20601	DT	05/09/19		
01 protetor	12927	EN	31/10/19		
01 luva	20601	EN	31/10/19		
01 par de luvas	25117	DT	25/11/19	Castro Neto Sny	
01 protetor T	19625	EN	10/12/19		
01 luva	20601	DT	10/12/19		
01 par de luvas	20601	DT	26/12/19		
01 protetor	19625	EN	07/01/2020		
01 protetor	19625	DT	27/01/2020		
01 protetor	19625	DT	12/02/2020	Castro Neto Sny	
01 luva	20601	DT	18/02/2020		
01 protetor	19625	DT	26/02/2020		
01 luva	35693	DT	22/03/2020		
01 par de luvas	41419	DT	05/03/20	Castro Neto Sny	
01 protetor trans	11268	DT	13/03/20		
01 protetor trans	11268	DT	26/03/20		
01 par de luva	34142	EN	13/08/20	Castro Neto Sny	
01 par de luva	32622	EN	16/11/20		
01 protetor trans	11268	EN	16/11/20	Castro Neto Sny	
01 par de luva	26742	EN	16/11/20		
01 protetor transparente	11268	EN	24/11/20		
01 par de luva	36636	EN	18/12/20	Castro Neto Sny	
01 par de luva	36636	DT	24/12/20		
01 par de luva	36636	DT	04/01/21		
01 par de luva	30636	DT	26/01/21	Castro Neto Sny	
01 protetor T	11268	EN	08/02/21		
01 par de luva	36636	EN	19/02/21	Castro Neto Sny	
01 par de luva		EN	19/02/21		
capa jaqueta	11705	EN	22/02/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Eviston Siqueira Dúmio
 Cargo: Auxiliar Serviços Gerais
 Secretaria: Sommam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2021.
 Ciente: [Assinatura]

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	36636	DT	22/02/21	X [Assinatura]	
01 par de bota PVC		EN	22/02/21		
01 par de luva	36636	DT	26/02/21	X [Assinatura]	
01 par de bota	19130	EN	26/02/21		
01 par de luva	36636	DT	08/03/21	X [Assinatura]	
01 par de luva	36636	AD	10/03/21		
01 par de luva	36636	EN	15/03/21	X [Assinatura]	
01 par de luva	36636	DT	26/03/21		
01 par de luva	36636	DT	06/04/21	[Assinatura]	
01 par de luva	35693	DT	15/04/21		
01 par de luva	36636	DT	29/04/21	[Assinatura]	
01 par de luva	35693	DT	13/05/21		
01 par de luva	35081	DT	13/05/21	X [Assinatura]	
01 par de luva	35693	DT	31/05/21		
01 par de bota	39622	DT	10/06/21	[Assinatura]	
01 par de luva	36636	DT	12/06/21		
01 par de luva	36636	DT	17/06/21	X [Assinatura]	
01 par de luva	36636	DT	01/07/21		
01 par de luva	36999	DT	19/07/21		
01 par de luva	36999	DT	01/09/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: José Paulo Virgulino
 Cargo: Colaborador
 Secretária: Silmam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 26 de maio de 20 15.

Ciente: José Paulo Virgulino

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
DI	Protetora 42	15031	EN	26/05/15	
DI	Luva	36635	EN	12/06/15	José Paulo
DI	Protetora 42	15031	DT	16/06/15	
DI	Luva	36635	DT	07/07/15	
DI	Luva		EN	24/09/15	
DI	Luva	36636	DT	19/08/15	José Paulo
DI	Luva	36636	DT	04/09/15	
DI	Luva		EN	08/09/15	
DI	Protetora 42	14137	DT	08/09/15	
DI	Luva	36636	DT	14/09/15	José Paulo
DI	Luva	36636	DT	06/10/15	
DI	Luva	36636	PE	14/10/15	
DI	Luva	36636	DT	21/10/15	José Paulo
DI	Luva	36636	DT	03/11/15	
DI	Protetora 42	14137	DT	18/11/15	
DI	Luva	36636	DT	24/11/15	
DI	Luva	36636	DT	02/12/15	José Paulo
DI	Luva	36636	DT	29/12/15	
DI	Luva	36636	DT	15/01/16	José Paulo
DI	Luva		EN	18/01/16	
DI	Protetora 42	14134	DT	01/02/16	

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
DI	luva	36636	DT	02/02/16	Joni PAULO
DI	luva	36636	DT	14/03/16	
DI	luva	17137	DT	30/03/16	
DI	luva	36636	DT	06/04/16	
DI	luva	17137	DT	12/04/16	Joni PAULO
DI	luva	36636	DT	13/04/16	
DI	luva	36636	PE	23/05/16	
DI	luva	36636	DT	06/06/16	
DI	luva	17137	DT	14/06/16	Joni PAULO
DI	luva	36636	DT	15/06/16	
DI	luva	17137	DT	04/08/16	
DI	luva	36636	DT	04/05/16	
DI	luva	36635	DT	26/05/16	
DI	luva	36635	DT	30/05/16	Joni PAULO
DI	luva	17137	DT	05/09/16	
DI	luva	36635	DT	15/09/16	
DI	luva	17137	DT	15/09/16	Joni PAULO
DI	luva	36635	PE	26/09/16	
DI	luva	36635	DT	04/10/16	
DI	luva	36635	DT	24/10/16	Joni PAULO
DI	luva	36635	DT	07/11/16	
DI	luva	36635	PE	11/11/16	
DI	luva	17137	DT	14/12/16	
DI	luva		EN	14/12/16	
DI	luva	36636	DT	04/01/17	Joni PAULO
DI	luva	36636	AD	12/01/17	
DI	luva	36636	PE	23/01/17	
DI	luva	17137	DT	24/04/17	Joni PAULO
DI	luva		DT	28/04/17	
DI	luva	17137	DT	19/06/17	
DI	luva	36636	DT	03/01/18	
DI	luva	36636	DT	17/01/18	Joni PAULO
DI	luva	36636	DT	30/01/18	
DI	luva		EN	12/03/18	
DI	luva	17137	DT	05/04/18	
DI	luva	36636	DT	09/04/18	Joni PAULO
DI	luva	25117	DT	23/05/18	
DI	luva	36636	DT	07/06/18	
DI	luva	25117	DT	21/06/18	Joni PAULO
DI	luva	36636	DT	04/07/18	
DI	luva	25117	DT	02/08/18	
DI	luva	80601	PE	06/08/18	
DI	luva	28191	EN	07/08/18	Joni PAULO
DI	luva	80601	DT	13/09/18	Joni PAULO
DI	luva	37762	DT	25/09/18	Joni PAULO
DI	luva	37753	DT	25/09/18	Joni PAULO
DI	luva	80601	DT	15/10/18	Joni PAULO

30440



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Jose Paulo Virgulino
 Cargo: Pileteiro
 Secretaria: Suamam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 18 de Outubro de 2018.

Ciente: Jose Paulo Virgulino

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01	Botina 42	17137	DT	18/10/18	Jose Paulo
01	Luva	20601	EN	25/10/18	Jose Paulo
01	Luva	20601	DT	12/11/18	Jose Paulo
01	Luva	20601	DT	27/11/18	Jose Paulo
01	Luva	20601	DT	07/12/18	Jose Paulo
01	Botina 49	25117	DT	20/12/18	Jose Paulo
01	Luva	20601	DT	20/12/18	
01	Luva	20601	DT	02/01/19	Jose Paulo
01	Luva	20601	EN	07/01/19	autorizada por Gilberto
01	Botina 42	25117	DT	11/02/19	
01	Luva	20601	DT	18/02/19	Jose Paulo
01	Luva	37762	EN	18/02/19	
01	Luva	37753	EN	18/02/19	Jose Paulo
01	Luva	20601	DT	04/04/19	
01	Botina 49	25117	DT	17/04/19	Jose Paulo
01	Luva	20601	EN	22/04/19	
01	Luva	20601	EN	09/05/19	
01	Luva	20601	EN	04/06/19	
01	Botina 42	25117	DT	04/06/19	Jose Paulo
01	Luva	20601	DT	17/06/19	
01	Luva	20601	PE	04/07/19	Jose Paulo

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho.
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01	Botina 42	25117	DT	25/07/19	
01	luva	20601	DT	02/08/19	José PAULO
01	luva	20601	ER	15/08/19	
01	Botina 42	25117	DT	18/09/19	
01	luva	20601	ER	03/10/19	
01	Botina	29391	DT	11/10/19	José PAULO
01	luva	20601	DT	21/10/19	
01	luva		ER	01/11/19	
01	luva	20601	DT	11/11/19	
01	luva	20601	ER	25/11/19	José PAULO
01	luva	20601	ER	30/11/19	
01	luva	20601	ER	06/01/2020	
01	par de luva	20601	PE	09/01/2020	José PAULO
01	par de luva	20601	ER	17/02/2020	
01	par de botina	28498	DT	27/02/2020	
01	par de luva	16475	ER	03/03/20	
01	par de luva	16475	DT	16/03/20	José PAULO
01	par de luva	16475	ER	07/04/20	
01	par de luva	16475	PE	15/04/20	José PAULO
01	par de luva 42	41419	DT	30/04/20	
01	par de luva	16475	ER	06/05/20	José PAULO
01	par de luva	16475	ER	08/05/20	cancelado
01	par de luva	16475	DT	08/06/20	
01	par de luva	35693	ER	09/06/20	José PAULO
01	par de luva	35693	DT	16/06/20	
01	par de luva	35693	AD	26/06/20	
01	par de luva	35693	DT	14/07/20	
01	par de luva	35693	DT	04/08/20	
01	par de luva 42	232622	DT	13/08/20	José PAULO
01	capa para	11795	ER	21/08/20	
01	par de luva	35693	DT	24/08/20	
01	par de luva	35693	DT	23/09/20	José PAULO
01	par de luva	35693	DT	06/10/20	José PAULO
01	capa	28622	ER	13/10/20	
01	luvas	11263	ER	22/10/20	José PAULO
01	par de luva	35693	DT	03/11/20	
01	par de luva	35693	DT	10/11/20	
01	luvas de couro	15296	ER	09/11/20	José PAULO
01	par de luva 42	32622	DT	10/12/20	
01	par de luva	36636	ER	27/12/20	José PAULO
01	par de luva	36636	DT	11/01/21	
01	par de luva	36636	ER	01/02/21	José PAULO
01	par de luva	36636	DT	17/02/21	
01	par de luva	36636	DT	19/02/21	José PAULO
01	capa PVC	3602	ER	19/02/21	
01	capa para	28022	ER	19/02/21	José PAULO
01	par de luva	36636	ER	01/03/21	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Sergio Rômulo Cabral Cavallho
 Cargo: Encarregado de obras
 Secretaria: Suamam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 06 de abril de 20 21
 Ciente: Sergio Rômulo C. Cavallho

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luvas	41419	EN	06/04/21	Sergio Rômulo C. Cavallho	
01 par de luvas	36636	EN	06/04/21		
01 par de luvas		EN	06/04/21		
01 par de luvas	35963	EN	15/05/21		
01 luva tipo dedo	28742	EN	25/05/21		
01 par de luvas		EN	25/07/21		
01 luvas	11	EN	25/07/21		
01 par de luvas	36999	DT	02/08/21		
01 luva tipo dedo	57753	EN	04/08/21		
01 par de luvas	36999	DT	30/08/21		
01 par de luvas	36999	DT	22/09/21		
01 par de luvas	4132622	EN	13/10/21		
01 par de luvas	36999	EN	13/10/21		
01 par de luvas	36636	EN	21/10/21		
01 luva tipo dedo		EN	21/10/21		
01 par de luvas	36636	EN	04/11/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Tiago Samuel Tito Belmeiro
 Cargo: Condutor de Veículos
 Secretaria: Semiamp

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021

Ciente: Tiago Samuel Tito Belmeiro

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	32632	EN	01/04/21		
01 par de luva	36636	EN	01/04/21	Tiago Samuel	
01 par de luva		EN	01/04/21		
01 par impermeável	37753	EN	20/04/21		
01 par de luva	36636	DT	28/04/21	Tiago Samuel	
01 par de luva	36636	EN	03/05/21		
01 par de luva	32632	DT	14/07/21		
01 par de luva	36997	EN	08/02/21		
01 par de luva	36997	DT	04/10/21	Tiago Samuel	
01 luva	44654	EN	07/10/21		
01 par de luva	36997	EN	13/10/21		
02 par impermeável	37753	EN	13/10/21	Tiago Samuel	
01 par de luva 4	32632	EN	19/10/21		
01 par impermeável	37753	EN	20/10/21		
01 luva	44654	EN	20/10/21	Tiago Samuel	
01 par luva PVC	36036	EN	08/11/21		
01 luva	44654	EN	05/11/21		
01 par de luva	36997	EN	05/11/21	Tiago Samuel	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Reinaldo Lucas Zebem
 Cargo: Comunicação de Ruído
 Secretaria: Suamom

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 11 de maio de 2021.

Cliente: Reinaldo Lucas Zebem

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de botas	32622	EN	11/05/21	x <u>RLB</u>	
01 par de luvas	36636	EN	11/05/21		
01 protetor facial		EN	11/05/21		
01 par de luvas	36636	EN	18/05/21	x <u>RLB</u>	
01 protetor facial		EN	08/06/21		
01 óculos	11265	EN	02/09/21		
01 óculos	11265	AD	02/09/21	x <u>RLB</u>	
01 par de botas	12081	DT	17/08/21		
01 par de luvas	36997	EN	30/08/21		
01 par de luvas	36997	DT	05/09/21	x <u>RLB</u>	
01 par de luvas	36636	DT	24/09/21		
01 par de luvas	36636	EN	04/10/21		
01 par de luvas	36997	EN	06/10/21	x <u>RLB</u>	
01 par de luvas	36997	AD	07/10/21		
01 par de botas	15081	EN	07/10/21		
01 cam. impermeável	37953	EN	13/10/21	x <u>RLB</u>	
01 cam. impermeável	37953	EN	13/10/21		
01 par de luvas	36636	EN	13/10/21		
01 cam. impermeável	37953	EN	19/10/21		
01 par de luvas	36997	EN	19/10/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Ricarduel Carlos Bueh Flores
 Cargo: Conservacionista de áreas
 Secretaria: Sumama

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de ABRIL de 20 21.

Ciente: Ricarduel Carlos Bueh Flores

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	32622	EN	01/04/21		
01 par de luva	36636	EN	01/04/21	Ricarduel Carlos Bueh Flores	
01 par de luva		EN	01/04/21		
01 par de luva	32253	EN	11/04/21		
01 par de luva	36636	EN	20/04/21	Ricarduel Carlos Bueh Flores	
01 par de luva	36636	DT	04/05/21		
01 par de luva	35693	DT	31/05/21		
01 par de luva	36636	DT	15/06/21	X Ricarduel Carlos	
01 par de luva	36997	DT	05/07/21		
01 par de luva	36636	DT	03/09/21		
01 par de luva	36997	DT	22/09/21	X Ricarduel Carlos	
01 par de luva	37403	EN	07/10/21		
01 par de luva	39953	EN	09/10/21		
01 par de luva	36997	EN	13/10/21		
01 par de luva	32622	EN	13/10/21	X Ricarduel Carlos	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Paulo Victor Coelho da Silva
 Cargo: Responsável de Obras
 Secretaria: Semnom

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção Individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021
 Ciente: Paulo Victor C da Silva

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	36629	EN	01/04/21		
01 par de luva	36636	EN	01/04/21	Paulo Victor	
01 par de luva		EN	01/04/21		
01 par de luva	11368	EN	07/04/21		
01 par de luva	39753	EN	20/04/21	Paulo Victor	
01 par de luva	36636	DT	21/04/21		
01 par de luva	36636	DT	23/04/21		
01 par de luva	35693	DT	14/05/21		
01 par de luva	35693	DT	31/05/21	Paulo Victor P da Silva	
01 par de luva	26742	DT	08/06/21		
01 par de luva	36636	DT	15/06/21		
01 par de luva	36997	DT	02/07/21	x Paulo Victor	
01 par de luva	36997	AD	12/07/21		
01 par de luva	15081	DT	12/07/21		
01 par de luva	36997	DT	12/08/21	Paulo Victor	
01 par de luva	36997	DT	23/10/21		
01 par de luva	39753		03/11/21	Paulo Victor	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Patrick Wladimir Vilela de Almeida
 Cargo: Complementarista de Ruas
 Secretária: Siemmy

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021.

Ciente: Patrick Wladimir Vilela de Almeida

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	32622	EN	01/04/21		
01 par de luva	36636	EN	01/04/21	Patrick Wladimir Vilela de Almeida	
01 par de luva		EN	01/04/21		
01 par complementar	37753	EN	06/04/21		
01 par de luva	36636	EN	20/04/21	Patrick Wladimir Vilela de Almeida	
01 par de luva	36636	EN	21/06/21		
01 par de luva 43	32622	DT	21/07/21		
01 par de luva	36997	DT	28/07/21	Patrick Wladimir Vilela de Almeida	
01 par de luva	36997	DT	13/08/21		
01 par complementar	37753	EN	18/08/21		
01 par de luva	36997	EN	03/10/21	Patrick Wladimir Vilela de Almeida	
01 par complementar	37753	EN	11/10/21		
01 par de luva 43	32622	EN	11/10/21		
01 par de luva	36997	EN	11/10/21	Patrick Wladimir Vilela de Almeida	
01 par complementar	37753	EN	13/10/21		
01 par de luva	36997	EN	13/10/21		
01 par de luva	36997	EN	21/10/21		
01 par de luva	32622	EN	05/11/21	Patrick Wladimir Vilela de Almeida	
01 luva	44654	EN	05/11/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Maryana Kathamy Roberto da Silva
 Cargo: Conservadora de Ruas
 Secretaria: Suamam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção Individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de março de 20 21.

Ciente: Maryana Kathamy Roberto da Silva

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Typ	C.A				
01 par de luva 36	41419	EN	01/03/21	Maryana Kathamy Roberto da Silva	
01 par de luva 36	36636	EN	01/03/21		
01 par de luva 36		EN	01/03/21		
01 par de luva 36	11865	EN	01/03/21		
01 par de luva 36	36636	EN	24/03/21	X Maryana Kathamy	
01 par de luva 36		EN	24/03/21	Roberto da Silva	
01 par de luva 36	36636	DT	31/03/21		
01 par de luva 36	35693	DT	05/04/21	X Maryana Kathamy	
01 par de luva 36	36636	DT	17/04/21	Roberto da Silva	
01 par de luva 36	45031	EN	20/04/21		
01 par de luva 36	35683	EN	20/04/21	Maryana Kathamy	
01 cam. impermeável 37	37753	EN	20/04/21	Roberto da Silva	
01 par de luva 36	35693	DT	28/04/21		
01 cam. impermeável 37	37753	EN	28/04/21	Maryana Kathamy Roberto	
01 par de luva 36	35693	DT	05/05/21	da Silva	
01 par de luva 36	35693	DT	12/05/21		
01 par de luva 36	35693	EN	24/05/21	X Maryana K Roberto	
01 cam. impermeável 37	37753	EN	01/06/21	da Silva	
01 par de luva 36	36636	EN	09/06/21		
01 par de luva 36	36636	EN	15/06/21	X Maryana Kathamy	
01 par de luva 36	36636	DT	25/06/21		

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	36636	DT	30/06/21		
01 par de luva	36636	AD	01/07/21	x Nájara R. R. de Silva	
01 par de luva	36997	DT	11/07/21		
01 par de luva	36997	AD	16/07/21		
01 par de luva	36699	EN	26/07/21		
01 cinto impermeável	37753	ER	26/07/21	(assinatura)	
01 cinto impermeável	37753	AD	30/07/21		
01 par de luva	36997	DT	16/08/21		
01 par de luva	36997	AD	27/08/21	(assinatura)	
01 protetor solar		ER	27/08/21		
01 par de luva	36997	EN	02/09/21		
01 par de luva	36997	ER	10/09/21	x (assinatura)	
01 par de luva	36997	ER	16/09/21		
01 par de luva	36997	DT	27/09/21		
01 par de luva	36997	DT	04/10/21	x (assinatura)	
01 capa	14654	ER	06/10/21		
01 par de botas 38	10091	ER	13/10/21	x (assinatura)	
01 par de luva	36997	ER	20/10/21		
01 cinto impermeável	37753	ER	20/10/21		
01 bitola PVC	36926	ER	05/11/21		
01 cinto impermeável	37753	ER	05/11/21	(assinatura)	



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Eudimar Moraes de Souza
 Cargo: Assessoria de Viagens
 Secretaria: Serniam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvêrei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021.

Ciente: X. Moraes

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 Par de luva	32632	EN	01/04/21		
01 Par de luva	36636	EN	01/04/21	X. Moraes	
01 Par de luva		EN	01/04/21		
01 Par de luva	36622	EN	05/04/21		
01 Par de luva	36636	EN	07/05/21	X. Moraes	
01 Par de luva	36742	EN	28/05/21		
01 Par de luva		EN	08/06/21		
01 Par de luva	36636	EN	08/06/21	X. Moraes	
01 Par de luva	36999	EN	19/07/21		
01 Par de luva	36997	EN	29/09/21		
01 Par de luva	12348	EN	29/09/21	X. Moraes	
01 Par de luva	4015091	EN	11/10/21		
01 Par de luva	36997	EN	11/10/21	X. Moraes	
01 Par de luva	36997	EN	13/10/21	X. Moraes	
01 Par de luva	37753	EN	13/10/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Heremaldo Souza Santos
 Cargo: combustionador de carros
 Secretaria: Sumário

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2021.

Ciente: Heremaldo Souza Santos

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01	cap de chuva 42 15081	EN	12/08/21		
01	cap de chuva 36997	EN	12/08/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 36997	EN	12/08/21		
01	cap de chuva 11268	EN	12/08/21		
01	cap de chuva 36997	EN	13/08/21		
01	cap de chuva 36997	AD	26/08/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 36997	DT	01/09/21		
01	cap de chuva 36636	DT	09/09/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 36997	EN	13/09/21		
01	cap de chuva 36997	AD	14/09/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 36997	AD	22/09/21		
01	cap de chuva 36997	DT	29/09/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 36636	EN	06/10/21		
01	cap de chuva 37253	EN	09/10/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 37253	EN	09/10/21		
01	cap de chuva 36636	EN	13/10/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 42 15081	EN	13/10/21		
01	cap de chuva 37253	EN	13/10/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 37253	EN	15/10/21		
01	cap de chuva 37253	EN	20/10/21	Heremaldo Santos	
01	cap de chuva 37253	EN	20/10/21		



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: Demere Kleber Rosa de Azevedo (PIPII)
 Cargo: Conservante de Ruas
 Secretaria: Suamam

Recebi da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para meu uso exclusivo e obrigatório na execução de minhas atividades, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso obrigatório e exclusivo em serviço, estando em mim a responsabilidade da sua guarda e conservação.
- 2 - A não utilização dos mesmos é considerado ato faltoso, descritos nos artigos 118 inciso I e 119 inciso III, sendo o funcionário passivo das sanções Legais descritas na LEI Nº 1.522, DE 20 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PONTE NOVA).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Ponte Nova, 19 de Julho de 20 21.
 Ciente: Demere Kleber Rosa de Azevedo

OBS: _____

Legenda - Motivo da Troca:

EN	Equipamento Novo	DT	Danificado pelo Trabalho
PE	Perda ou Extravio	AD	Apresentando Defeito

EPI - Recebido		Motivo da Troca	Data	Servidor	Responsável pela entrega
Tipo	C.A				
01 par de luva	36997	EN	19/07/21		
01 par de bota	42 15081	EN	19/07/21	Demere Kleber	
01 protetor facial		EN	19/07/21		
01 protetor	11268	EN	19/07/21		
01 par de luva	36997	DT	30/07/21		
01 boné impermeável	37953	EN	03/08/21	Demere Kleber	
01 par de luva	36997	EN	09/08/21		
01 par de bota	42 15081	DT	17/09/21		
01 par de bota Pic	36036	EN	17/09/21	Demere Kleber	
01 capia	44554	EN	30/09/21		
01 boné impermeável	37953	EN	09/10/21		
01 par de luva	36997	EN	20/10/21		
01 par de bota	42 15081	EN	20/10/21	Demere Kleber	
01 boné impermeável	37953	EN	20/10/21		
01 boné impermeável	37953	EN	20/10/21		
01 par de luva	36636	EN	03/11/21	Demere Kleber	
01 boné impermeável	37953	EN	08/11/21		
				Demere Kleber	